



**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEIRIA, POUSOS, BARREIRA E CORTES  
NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS – 7.ª ADENDA**

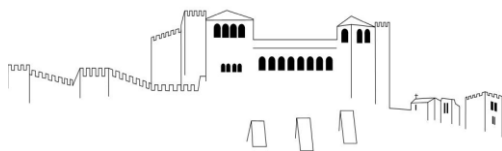
**Considerando que:**

- a) Foi aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião realizada em 04 de dezembro de 2020, a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências nas Freguesias/União das Freguesias no âmbito da realização de obras diversas, tendo a mesma sido posteriormente aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020;
- b) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, datada de 30 de novembro de 2021, foi proposta a Adenda n.º 5, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021, relativa à modificação dos Anexos I e II do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, para o ano de 2022;
- c) Na reunião da Câmara Municipal de Leiria, de 25 de janeiro de 2022, foi proposta a Adenda n.º 6, tendo a mesma sido aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 18 de fevereiro de 2022, relativa à prorrogação de prazo de execução das obras previstas em 2021 para o ano de 2022 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- d) A definição das obras a introduzir para o ano 2021 foram objeto de negociação prévia, e tiveram subjacente a manutenção dos princípios e requisitos determinados pelo artigo 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- e) A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes solicitou a prorrogação do prazo de execução das intervenções previstas para 2021, designadamente execução de passeios em redor do parque infantil junto ao parque radical da Guimarães e execução de parque infantil em Leiria (Parque radical) para 2023 e, conseqüentemente, a prorrogação da entrega de relatórios de execução física e financeira;
- f) Estamos perante uma necessidade objetiva de modificação do contrato decorrente de razões de interesse público motivadas por uma ponderação de circunstâncias existentes, tal como previsto na Clausula 16.º do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, podendo esta pretensão ser aprovada dada a necessidade de realização as intervenções objeto de contratualização entre as partes;
- g) Ademais, motivado por questões relacionadas com a organização e afetação de recursos humanos da Câmara Municipal, impõe-se a necessidade de proceder à alteração do gestor do contrato designado no n.º 5 da Cláusula 12.º | Gestor de Contrato.

**Considerando, ainda, que:**

- h) A minuta de adenda n.º 7 do Contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes no âmbito da execução de obras diversas, foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_, e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de \_\_\_\_\_, para efeitos de autorização, no termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo;
- i) Foi igualmente presente a reunião da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em \_\_\_\_\_, e, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da referida Lei submetido à sessão da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes em \_\_\_\_\_, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I do mesmo diploma legal;

Entre



**Município de Leiria**, NIPC 505181266, com sede no Largo da República, em Leiria e com o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, como Primeiro Outorgante,

E

**União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**, NIPC 510837506, com sede em Rua Conde Ferreira, N.º 28, Leiria, e com o endereço eletrónico junta.lpbc@gmail.com, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante;

É livremente celebrado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º, conjugado com o artigo 131.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Adenda n.º 7 ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da execução de obras diversas, nos termos que se seguem:

#### **Clausula 1.ª | Objeto da modificação ao contrato**

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências cuja minuta foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de Leiria de 04 de dezembro de 2020 e aprovada pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão extraordinária de 14 de dezembro de 2020 e outorgado entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, tendo posteriormente sido objeto de adenda n.º 5 e adenda n.º 6, nos termos aprovados pela Câmara Municipal nas suas reuniões de 30 de novembro de 2021 e 25 de janeiro de 2022, e aprovadas, respetivamente, pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 14 de dezembro de 2021 (Adenda n.º 5) e 18 de fevereiro de 2022 (Adenda n.º 6), tem por objeto a prorrogação do prazo de algumas intervenções previstas executar em 2021 para o ano de 2023 e a alteração da Cláusula 12.ª.

#### **Cláusula 2.ª | Prorrogação do prazo para execução das obras a realizar em 2021 para 2023**

1. As intervenções previstas executar em 2021 que são prorrogadas até 30 de junho de 2023:

<b>Freguesia/União das Freguesias</b>	<b>Contrato Interadministrativo - 2021</b>
União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	Execução de passeios em redor do parque infantil (Parque radical da Guimarães)
	Execução de parque infantil em Leiria (Parque Radical)

2. Os recursos financeiros destinados à execução do contrato interadministrativo de delegação de competências para a execução de obras diversas outorgado pelo Município de Leiria e pela União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, podem ser transferidos para o Segundo Outorgante quando suportados por documentos comprovativos de despesa emitidos em 2023, desde que decorrente do prazo de execução da empreitada de obras públicas adjudicada neste âmbito.

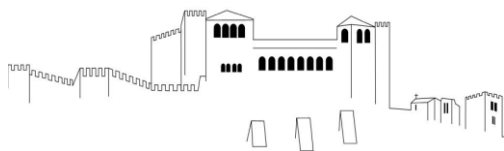
#### **Cláusula 3.ª | Alteração ao contrato**

O n.º 5 da Cláusula 12.ª a ter a seguinte redação:

##### **“Cláusula 12.ª | Gestor de Contrato**

1. [...]
2. [...]
3. [...]
4. [...]

5. Para efeitos do presente contrato, é designada o senhor engenheiro Renato Dinis Carvalho, Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas – Área 1, da Câmara Municipal de Leiria.”

**Cláusula 4.ª | Forma da modificação ao contrato**

A presente prorrogação e modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Leiria e a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e pelos anexos que dele fazem parte integrante e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado entre as partes, ficando este a ser parte integrante do contrato.

**Cláusula 5.ª | Produção de efeitos**

A prorrogação e modificação ao contrato interadministrativo produz todos os seus efeitos desde 1 de janeiro de 2021, nos termos dos artigos 155.º e 156.º do Código de Procedimento Administrativo.

**Cláusula 6.ª | Publicidade**

A prorrogação e modificação ao contrato interadministrativo são publicitadas no sítio da internet do Município de Leiria.

A presente adenda ao contrato interadministrativo é composto por \_\_\_ (\_\_\_) folhas e \_\_\_ (\_\_\_) anexo, sendo devidamente assinado pelos seus representantes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Gonçalo Lopes

O Presidente da Junta de União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes | José Cunha